



STI Alimentação, produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e frigorificados de origem animal bovina, charque, suína e ave; carnes e derivados; torrefação e moagem de café e de café solúvel; laticínios, produtos derivados do leite, bebidas, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sucos e concentrados, água e gelo; panificação e confeitarias; congelados, Supercongelados, sorvetes e liofilizados de Caraguatatuba, Guararema, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba.

CNPJ 60.209.707/0001-34

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** **TRABALHADORES HEINEKEN – JACAREÍ**

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Alimentação de S. J. Dos Campos e Região, no uso de suas atribuições, que lhe confere o estatuto social da entidade e a legislação sindical, nos termos do Art. 513, “b” e “e”, da CLT, bem como amparado no Art. 8º da Constituição Federal/1988, convoca os trabalhadores da CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A., sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia no próximo dia 10 de julho de 2025. A Assembleia será realizada na entrada dos turnos; no endereço AV PRES. HUMBERTO DE ALENCAR C. BRANCO, nº 2911, RIO ABAIXO, Jacareí –SP, CEP 12.321-150, para fins de apreciar e votar a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre os seguintes processos:
  - A. Processo nº 0001227-74.2011.5.15.0138. Execução provisória de Insalubridade e Periculosidade.
  - B. Processo nº 0010715-33.2023.5.15.0138. Execução provisória de 6x2 de 2021
  - C. Processo nº 0010716-18.2023.5.15.0138. Execução **definitiva** de 6x2 de 2023
2. Autorização prévia e expressa de eventual cobrança de **contribuição sindical**, nos termos do Art. 8º, CF/88, e nos termos do Art. 513, e, da CLT, e Tema 935 do STF, cujo valor e a forma de cobrança serão estabelecidos em assembleia, podendo a categoria no uso de sua liberdade sindical, definir qualquer outra forma ou modalidade de contribuições sindicais.
3. Autorização para a contratação de profissionais para a realização **perícias técnicas e contábeis**, cujos honorários serão debitados no pagamento.
4. Autorização de **honorários advocatícios contratuais**, cujos honorários serão debitados no pagamento.

São José dos Campos, 3 de julho de 2025.

**Luciano Antônio da Silva / Valter José dos Santos**  
**Diretoria Colegiada**